

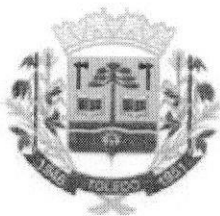
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATA Nº 10ª DA REUNIÃO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO/PR

Ata da Reunião Ordinária da Mesa da Câmara Municipal de Toledo/PR, realizada no dia 19 de abril de 2017.

1 Aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e dezessete, com início às 14h30min,
2 na sala da Presidência, nesta Câmara Municipal de Toledo, reuniram-se os membros
3 da Mesa: Renato Reimann – Presidente; Leandro Moura, Segundo-Vice-Presidente;
4 Olinda Fiorentin, Primeira-Secretária e o Vereador Genivaldo Paes, Segundo-
5 Secretário. Constatou-se a ausência do Vereador Ailton Paula – Primeiro-Vice-
6 Presidente. Constatou-se, também, a presença do Assessor Jurídico, Eduardo
7 Hofmann, e da Coordenadora do Departamento Legislativo, Simone Radons
8 Mombach. Os membros da Mesa acima nominados reuniram-se para tratar e
9 deliberar sobre os seguintes temas em pauta: 1) Protocolo nº 295/2017, de autoria do
10 Servidor David Calça, que “solicita progressão por qualificação”; 2) Protocolo nº
11 2711/2016, de autoria do Servidor Alberto Luis Binsfeld, que “solicita progressão por
12 qualificação”; 3) Protocolo nº 736/2017, de autoria do Servidor Paulo Torres, que
13 “Solicita contratação de três estagiários para o Departamento de Comunicação”; 4)
14 Protocolo nº 754/2017, de autoria do representante da Associação de Amigos e
15 Moradores do Jardim Panorama, Sr. Gilson Francisco, que “solicita uso da Tribuna
16 Livre na Sessão Ordinária a ser realizada no dia 24 de abril de 2017”; 5)
17 Requerimento nº 44/2017, de autoria do Vereador Leandro Moura, que solicita ao
18 DNIT melhorias na sinalização do trevo que liga a BR-467 à Avenida Maripá; 6)
19 Concessão de Honrarias; 7) Decoro Parlamentar. *****
20 Na sequência o Presidente da Mesa, Vereador Renato Reimann, chamou atenção
21 dos presentes para tratar dos temas em pauta: 1): A Primeira-Secretária, Vereadora
22 Olinda Fiorentin, procedeu a leitura do requerimento do Servidor David Calça.
23 Apontou que houve Parecer Jurídico pela admissibilidade da concessão da
24 progressão por qualificação ao servidor David Calça, desde que o
25 Departamento Administrativo atestasse a inexistência de repetição de
26 apresentação de certificados e o Departamento Contábil e Financeiro
27 atestasse a existência de dotação orçamentária. Disse que o Departamento
28 Contábil informou que existe dotação orçamentária para referida despesa,
29 conforme Despacho datado de 30/03/2017 e que conforme Despacho do
30 Departamento Administrativo datado de 06/04/2017 os certificados
31 apresentados conferem com os eletrônicos originais e estão sendo
32 apresentados pela primeira vez. Finalizou dizendo que o Diretor-Geral,
33 conforme Ofício 33/2017, sugeriu o deferimento do pedido do servidor David
34 Calça. Posto em votação, os Vereadores integrantes da Mesa, por
35 unanimidade, defeririam o requerimento do Servidor David Calça. Em relação
36 ao item 2): A Primeira-Secretária, Vereadora Olinda Fiorentin, procedeu a leitura do
37 requerimento do Servidor Alberto Luis Binsfeld. Observou que conforme despacho



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

38 do Departamento Administrativo datado de 4/01/2017, o único certificado cuja
39 apresentação é inédita é o do item 9. Disse que conforme Manifestação do
40 Controle Interno sob nº 022/2017/CI-CM, datado de 20 de março de 2017,
41 houve recomendação pelo indeferimento do pedido do Servidor e recomendou
42 ao Senhor Diretor-Geral, que em procedimentos desta natureza promova a
43 oitiva do Coordenador do Departamento onde o servidor esteja lotado. Disse
44 ainda que houve Parecer Jurídico sob nº 032.2017, apresentado em 22 de
45 março de 2017, recomendando o deferimento do pedido do Servidor. Por fim,
46 salientou que o Diretor-Geral, conforme Ofício sob nº 38/2017-DCM, datado
47 de 07 de abril de 2017, sugeriu o indeferimento da Progressão por
48 qualificação solicitada pelo Servidor Alberto Luis Binsfeld. Posto em votação, os
49 integrantes da Mesa, por unanimidade, votaram pelo indeferimento do pedido.
50 Em relação ao item 3): A Primeira-Secretária, Vereadora Olinda Fiorentin, procedeu
51 a leitura do requerimento do Servidor Paulo Torres. Ressaltou que, nos termos do
52 Parecer Jurídico 039.2017, o parágrafo único do artigo 5º da Resolução nº 18,
53 de 27 de maio de 2013, determina que a contratação de estagiários seja
54 autorizada pela Diretoria-Geral, observada a dotação orçamentária e
55 mediante prévia e necessária justificativa da demanda. Acrescentou que
56 segundo a Manifestação do Controle Interno sob nº 029/2017/CI-CM, de 5 de
57 abril de 2017, antes da contratação de serviços pela Administração Pública
58 deve ocorrer um planejamento da atividade a ser desenvolvida, em respeito
59 aos princípios constitucionais, com destaque para a eficiência. Finalizou
60 apontando que o Diretor-Geral, conforme o Ofício sob nº 37/2017-DCM,
61 datado de 7 de abril de 2017, afirmou que Câmara Municipal não se isenta de
62 sua responsabilidade e no momento disponibilizará um estagiário ressaltando,
63 contudo, que haverá a necessidade da apresentação de relatórios semanais
64 das atividades do Departamento de Comunicação. Posto em votação, os
65 Vereadores integrantes da Mesa votaram, por unanimidade, pela
66 disponibilização de um de estagiário da área de Jornalismo e outro da área de
67 Publicidade. Em relação ao item 4): A Primeira-Secretária, Vereadora Olinda
68 Fiorentin, procedeu a leitura do requerimento do representante legal da Associação
69 de Amigos e moradores do jardim Panorama, Senhor Gilson Francisco, que solicita
70 uso da Tribuna Livre na Sessão Ordinária a ser realizada no dia 24 de abril de 2017.
71 Posto em votação, os Vereadores integrantes da Mesa constaram ausência do tema
72 a ser tratado na Tribuna Livre, sendo sugerido que se oficie o requerente para
73 acrescente o tema a ser tratado para posterior deliberação da Mesa. Em relação ao
74 item 5): A Primeira-Secretária, Vereadora Olinda Fiorentin, procedeu a leitura do
75 Requerimento nº 44/2017, de autoria do Vereador Leandro Moura, que solicita ao
76 DNIT melhorias na sinalização do trevo que liga a BR-467 à Avenida Maripá. Posto
77 em votação, os Vereadores integrantes da Mesa votaram, por unanimidade, pelo
78 deferimento do Requerimento. Em relação ao item 6): Referente ao tema concessão
79 de honorarias, o Presidente, Vereador Renato Reimann, salientou que é necessária a
80 elaboração de uma norma que regule o número de honorarias a serem concedidas,
81 pois, no seu sentir, atualmente há um numero excessivo de honorarias sendo



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

82 concedidas, o que, entre outros males, desvirtuam a sua finalidade. Levantou-se a
83 possibilidade da criação de novos títulos, como por exemplo, o título de empresário
84 do ano, a ser concedido em datas distintas tal como ocorre na Assembleia
85 Legislativa. Por fim, concluíram os Vereadores integrantes da Mesa, por
86 unanimidade, que o número de concessões deverá restringir-se a no máximo 4
87 (quatro), duas conferidas pelo Poder Executivo e duas pelo Poder Legislativo, uma
88 delas concedendo Título de Cidadão Honorário e a outra a Medalha Willy Barth; 7):
89 Sobre o tema Decoro Parlamentar, o Presidente da Mesa, Vereador Renato
90 Reimann, consultou os demais integrantes da Mesa acerca dos pronunciamentos do
91 Vereador Albino Corazza nas sessões ordinárias dos dias 10 e 17 do corrente mês,
92 considerados incompatíveis com o Decoro Parlamentar, onde o referido Vereador faz
93 analogias entre a Operação Lava Jato e a Câmara Municipal. Os Vereadores
94 integrantes da Mesa, por unanimidade, votaram pela censura por escrito em razão
95 do pronunciamento do Vereador Albino Corazza nas sessões ordinárias dos dias 10
96 e 17 do mês de março. *****
97 Vencida a pauta, o Presidente encerrou a reunião às quinze horas e quarenta e dois
98 minutos. Nada mais havendo a tratar, eu, Olinda Fiorentin, redigi a presente Ata, que
99 segue assinada por mim e pelos vereadores membros da Mesa desta Casa de Leis.

RENATO REIMANN
Presidente

LEANDRO MOURA
Segundo-Vice-Presidente

OLINDA FIORENTIN
Primeira-Secretária

GENIVALDO PAES
Segundo-Secretário

ARM 010/2017

AUTORIA: Poder Legislativo

